



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Quinta-feira • 1 de Abril de 2021 • Ano • Nº 4071

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Decreto Nº. 091/2020, de 30 de Março de 2021** - Disciplina o procedimento de vistas da documentação mensal de receita e de despesa na Prefeitura Municipal de Ibotirama, referente ao exercício de 2020.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**

DECRETO Nº. 091/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Disciplina o procedimento de vistas da documentação mensal de receita e de despesa na Prefeitura Municipal de Ibotirama, referente ao exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 31 §3º da Constituição Federal e arts. 63 e 95 §2º da Constituição da Bahia, Lei Orgânica Municipal e Resolução TCM nº 1060/05, e considerando:

a) a necessidade de disciplinar a obrigatoriedade derivada de norma constitucional de se colocar à disposição dos contribuintes, nos sessenta dias anteriores ao seu encaminhamento ao Tribunal, as contas anuais dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta municipal;

b) o direito constitucionalmente estabelecido de qualquer cidadão receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral;

DECRETA:

Art. 1.º - A Prefeitura Municipal de Ibotirama disponibilizará, a contar do dia da postagem da documentação mensal na forma digital, a receita e despesa do Poder



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Executivo, referentes ao exercício financeiro de 2020, no endereço eletrônico informado no Art. 3º deste Decreto.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Ibotirama disponibilizará por 60 (sessenta) dias, a contar do dia da entrega da Prestação de Contas Anual do **Poder Executivo**, exercício financeiro de 2020, a partir do novo prazo para entrega da documentação a ser divulgado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia-TCM/BA, para qualquer contribuinte que desejar consultar a devida documentação, na forma prevista no art. 7º, §4º da Resolução TCM 1060/05.

Art. 3.º - As contas estarão disponíveis por meio de internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no endereço eletrônico: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, ou acessando diretamente o site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM <http://www.tcm.ba.gov.br/> na opção “Prestações de Contas entregues”.

Art. 4.º - Enquanto perdurar as medidas temporárias instituídas no âmbito do município de Ibotirama- Bahia, para prevenção e enfrentamento ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), a documentação física mensal da receita e da despesa referente ao exercício de 2020 (que já se encontra separada de forma ordenada em 12 lotes), relativa aos meses do ano, não estará disponível para análise.

Art. 5.º - Após o encerramento das medidas temporárias relativas ao enfrentamento do COVID-19, o município de Ibotirama - Bahia publicará um novo decreto visando atender o prazo de 60 (sessenta) dias de disponibilidade da documentação física, estabelecido pelo §2º do artigo 95 da Constituição do Estado da Bahia e §4º do artigo 7 da Resolução TCM 1060/05.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de março de 2021.

Laércio Silva de Santana
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br